



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

INDICAÇÃO Nº /2010



09 - IND
09- 01224/2010

8

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Gilberto Kassab, no sentido de que lhe seja sugerida, como medida de relevante interesse público, a inclusão, em caráter permanente, no "kit escolar" fornecido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, de um conjunto com creme e escova dental, devidamente adequado à faixa etária.

Trata-se de uma providência de saúde pública. De acordo com o Ministério da Saúde, quase 60 % das crianças na faixa de 05 anos possui ao menos uma cárie. Nas faixas de maior idade, persiste a alimentação escolar. A alimentação continua sendo fora de casa e com as mesmas dificuldades higiênicas. Jamais deixa de ser imperativo o hábito da escovação, pois após comermos subsistem muitas bactérias em nossas bocas que produzem muitos aminoácidos que atacam o esmalte dos dentes, enfraquecendo-os com a perda de sais minerais.

Impõe-se a permanente remoção da placa bacteriana que causa cáries, bem como o uso de flúor para repor os minerais necessários à saúde dos jovens e das crianças.

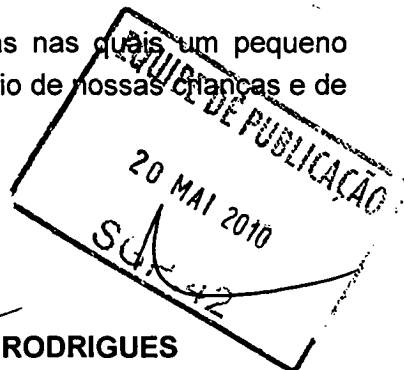
A medida objeto desta Indicação também encontra sentido no fato de que nem todos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino possuem condições de comprar, constantemente, os materiais de higiene imprescindíveis à saúde bucal.

Assim sendo, consideramos que esta iniciativa é uma daquelas nas quais um pequeno investimento pode redundar em resultados excelentes em benefício de nossas crianças e de nossos jovens.

Sala das Sessões,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

TID _____

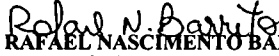
IND 1224/2010

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, junto aos órgãos competentes, no sentido de que seja sugerida, como medida de relevante interesse público, a inclusão, em caráter permanente, no kit escolar fornecido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, de um conjunto com creme dental e escova dental devidamente adequado à faixa etária. Trata-se de uma providência de saúde pública. De acordo com o Ministério da Saúde, quase 60% das crianças na faixa de 05 anos possui ao menos uma cárie. Nas faixas de maior idade persiste a alimentação escolar. A alimentação continua sendo fora de casa e com as mesmas dificuldades higiênicas. Jamais deixa de ser imperativo o hábito da escovação, pois após comermos, subsistem muitas bactérias em nossas bocas que produzem muitos aminoácidos que atacam o esmalte dos dentes, enfraquecendo-os com a perda de sais minerais. Impõe-se a permanente remoção de placa bacteriana que causa a cárie, bem como o uso de flúor para repor os minerais necessários à saúde dos jovens e das crianças. A medida objeto desta Indicação também encontra sentido no fato de que nem todos os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal possuem condições de

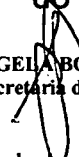


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

comprar, constantemente, os materiais de higiene imprescindíveis à saúde bucal. Assim sendo, consideramos que esta iniciativa é uma daquelas nas quais um pequeno investimento pode redundar em resultados excelentes em benefício de nossas crianças e de nossos jovens. Sala das Sessões, 19 de maio de 2010. (a) **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**. OFICIE-SE, 19-05-2010. (a) Celso Jatene."

Eu, ~~CLAUDIO H.L. LINHARES~~
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 21 de maio de 2010. Confere: 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 1770/2010

São Paulo, 28 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica de proposituras apresentadas por Vereadores deste Legislativo, solicitando providências junto aos órgãos competentes, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,

Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/chll.



**Secretaria Municipal da Saúde
Assessoria Parlamentar**

R. General Jardim, 36 – 2º andar – CEP. 01223-010 – V.Buarque – SP

São Paulo, 09 de agosto de 2010.

TID 6337135

Ofício n.º 0507/10 – SMS. AP

15 - DOCREC
15- 03222/2010

REF: IND 1224/2010 – Solicita inclusão, em caráter permanente no Kit escolar fornecido pela PMSP, um conjunto com creme e escova dental devidamente adequada à faixa etária.

Senhor Vereador

Em atendimento ao solicitado através da IND em epígrafe retornamos o presente a Vossa Excelência com as informações prestadas pela Coordenação da Atenção Básica – Área Técnica de Saúde Bucal - SMS.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar nossos cumprimentos cordiais e protestos de consideração e apreço.


Ivan Cáceres
Assessor Parlamentar
SMS.G


ODENI DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete
SMS.G

Excelentíssimo Senhor

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Câmara Municipal de São Paulo

Nesta

CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 12/08/2010 10:45 133181

F. 1. 001/2010 SB

Maria da Glória Lopes
REVIS 125.6.00/2009
COORD. AT. BÁSICA
SMS
Folha de informação nº05

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Interessado:: Indicação 1224/2010, do Vereador Antônio Carlos Rodrigues

Assunto: Solicita inclusão, em caráter permanente, no kit escolar fornecido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, de um conjunto com creme e escova dental devidamente adequada à faixa etária.

Ao Assessor Parlamentar Ivan Cáceres

Com relação a indicação acima, cabe considerar.

1. Além da fluoretação das águas de abastecimento público, a escovação dentária com creme dental fluoretado é a medida mais eficaz e efetiva para a prevenção da cárie dentária.

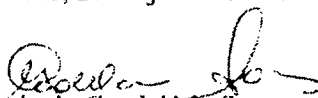
Graças a essas medidas – fluoretação das águas do sistema público de abastecimento e adição de flúor ao creme dental, observa-se, nos estudos epidemiológicos que vem sendo realizados, uma diminuição progressiva da cárie dentária na população infantil. Em que pese essa redução, o Levantamento Epidemiológico realizado pela Secretaria Municipal da Saúde em 2008 em crianças de 18 a 36 meses, 5 anos, 12 anos e adolescentes de instituições da rede pública e privada de ensino, em amostra estratificada por Supervisão Técnica de Saúde, observou que, aos 5 anos de idade, 41,0% das crianças apresentaram algum grau de cárie dentária e aos 12 anos, esse percentual foi de 45,2% ; na população de adolescentes de 15 a 19 anos de idade esse percentual é de 60,4%. Esse percentual não se distribui de forma igual em toda a cidade.

2. A Secretaria Municipal da Saúde realiza, por meio das equipes de saúde bucal da SMS, ações coletivas em saúde bucal nas instituições de ensino de sua área de abrangência, tanto da rede municipal quanto estadual, onde é incluída a ação coletiva de escovação dental supervisionada; entretanto, a escova dental é entregue nessa ocasião, porém o creme dental não. Há que se observar também que a ação coletiva não consegue abranger todas as escolas e pré-escolas.
3. Além das equipes de saúde bucal das UBS, há 12 equipes de Saúde Bucal no Programa Aprendendo com Saúde - parceria da SMS e Secretaria Municipal da Educação, que, a partir de março de 2008, fazem as ações coletivas de saúde bucal, incluindo o tratamento restaurador atraumático; de março de 2008 a dezembro de 2009, 758 unidades de CEI e EMEI foram incluídas nessas ações; em 2010 essas equipes estão atendendo as escolas municipais de ensino fundamental.

4. A Portaria 3.103, de 5 de junho de 2009, do Sr. Alexandre Alves Schneider, Secretário Municipal da Educação, determina a realização de **escovação diária** nas crianças das EMEI, uma medida fundamental para preservar a saúde bucal dessas crianças, bem como determina que a aquisição dos insumos para tanto seja realizada pelas Diretorias Regionais de Educação, assim, para essa faixa etária o kit dental já é uma realidade.

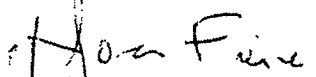
Para as demais faixas etárias, smj, o creme dental com flúor e a escova dental poderiam ser entregues por ocasião das ações coletivas explicitadas nos itens 2 e 3.

São Paulo, 28 de julho de 2010.


Mária da Candelária Soares

Coordenação da Atenção Básica
Área Técnica de Saúde Bucal

De acordo. Encaminhe-se.


Edjane Maria Torreão

Coordenadora da Atenção Básica

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) ANTONIO CARLOS RODRIGUE

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 001.770 / 2010 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 01224 / 2010 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 03222 / 2010 DATA DO RECEBIMENTO: 26/08/2010

NÚMERO DE ORIGEM:OF. 507/10-SMS-AP

RESUMO TID 6337135

RESPOSTA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONDE SOBRE POSSIBILIDADE DE INCLU
SÃO DE CREME E ESCOVA DE DENTES NO KIT ESCOLAR FORNECIDO PE-
LA PMSP.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____